PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Ato do Prefeito

DECRETO N° 11865/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no Art. 1° - Fica aberto credito supiementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.207.500,00 (seis milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 de abril de 2015.

Axel Grael – Prefeito em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 11865/2015

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS	CREDITO	SUPLEMEN	HAR	VALORES (R\$)	
	PROGRAMA DE		l		COMPENSADO/
ÓRGÃO/UNIDADE	TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	CANCELADO
2600 - SECONSER	26.122.0001.2286	33903900	107	699.500,00	
2600 - SECONSER	26.122.0001.2286	33903900	100	4.875.000,00	
1700 - SMA	04.122.0001.2152	33903900	100	33.000,00	
1672 - FMAS	08.122.0001.2136	33903000	208	600.000,00	
2600 - SECONSER	13.391.0104.2283	33903900	107		81.500,00
2600 - SECONSER	13.391.0104.2283	44905200	107		40.000,00
2600 - SECONSER	15.452.0104.2295	33903900	107		30.000,00
2600 - SECONSER	15.452.0104.2295	44905200	107		160.000,00
2600 - SECONSER	19.572.0104.2278	33903900	107		128.000,00
2600 - SECONSER	19.572.0104.2278	44905200	107		200.000,00
2600 - SECONSER	26.122.0001.2286	44905200	107		60.000,00
2600 - SECONSER	04.130.0107.2281	33903900	100		10.000,00
2600 - SECONSER	04.130.0107.2299	33903900	100		80.000,00
2600 - SECONSER	04.782.0001.2309	33903900	100		100.000,00
2600 - SECONSER	08.242.0103.2290	33903900	100		75.000,00
2600 - SECONSER	08.242.0103.2290	44905200	100		144.000,00
2600 - SECONSER	08.242.0103.2306	33903900	100		48.000,00
2600 - SECONSER	13.391.0103.2292	44905200	100		100.000,00
2600 - SECONSER	13.391.0105.1166	33903900	100		108.000,00
2600 - SECONSER	15.451.0103.1161	33903900	100		84.000,00
2600 - SECONSER	15.451.0103.2289	33903900	100		96.000,00
2600 - SECONSER	15.451.0103.2289	44905200	100		160.000,00
2600 - SECONSER	15.451.0103.2300	33903000	100		1.297.000,00
2600 - SECONSER	15.451.0103.2300	33903900	100		100.000,00
2600 - SECONSER	15.451.0103.2302	33903900	100		12.000,00
2600 - SECONSER	15.451.0103.2307	44905200	100		46.000,00
2600 - SECONSER	15.451.0105.1163	33903900	100		95.000,00
2600 - SECONSER	15.451.0108.1158	33903900	100		240.000,00
2600 - SECONSER	15.451.0108.2277	33903900	100		50.000,00
2600 - SECONSER	15.452.0103.1165	33903900	100		56.000,00
2600 - SECONSER	15.452.0103.1165	44905200	100		40.000,00
2600 - SECONSER	15.452.0103.2282	33903900	100		184.000,00
2600 - SECONSER	15.452.0103.2282	44905200	100		200.000,00
2600 - SECONSER	15.452.0103.2291	33903900	100		96.000,00
2600 - SECONSER	15.452.0104.2534	33903900	100		50.000,00
2600 - SECONSER	17.512.0106.2280	33903900	100		96.000,00
2600 - SECONSER	17.512.0106.2288	33903900	100		96.000,00
2600 - SECONSER	17.512.0106.2296	33903900	100		252.000,00
2600 - SECONSER	18.541.0103.2303	33903900	100		20.000,00
2600 - SECONSER	18.541.0105.1160	33903900	100		96.000,00
2600 - SECONSER	18.541.0105.2308	33903000	100		230.000,00
2600 - SECONSER	18.543.0116.2284	33903900	100		54.000,00
2600 - SECONSER	18.543.0116.2293	33903900	100		30.000,00
2600 - SECONSER	18.543.0116.2293	44905200	100		132.000,00
2600 - SECONSER	19.572.0103.1162	33903900	100		68.000,00
2600 - SECONSER	26.122.0001.2286	44905200	100		120.000,00
2600 - SECONSER	26.452.0001.2285	33903900	100		40.000,00
2600 - SECONSER	27.812.0103.2304	33903900	100		60.000,00
2600 - SECONSER	27.813.0103.2298	33903900	100		110.000,00
1700 - SMA	04.122.0001.2152	33903600	100		33.000,00
1672 - FMAS	08.244.0027.2138	33903000	208		80.000,00
1672 - FMAS	08.244.0027.2138	33903900	208		70.000,00
1672 - FMAS	08.244.0100.2137	33903000	208		200.000,00
1672 - FMAS	08.244.0100.2137	33903900	208	C 207 FOC 22	250.000,00
TOTAL GERAL				6.207.500,00	6.207.500,00

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO
FONTE 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP
FONTE 208 - RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL - PNAS

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 001/2015/SEXEC –
PROCESSO N.º 180/403/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN
CONTRATADO: Marcos Cézar Lopes Durval

Objeto: Prestação de Serviços de Coordenação Pedagógica em atendimento as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º

793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no munícipio de Niterói. Remuneração: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por mês.

Jornada: 40h (quarenta horas) semanais.

Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do

art.9° da lei 3.083/2014. Assinam: Maria Célia Vasconcellos – SEXEC/Contratante e Marcos Cézar Lopes Durval -

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 002/2015/SEXEC - PROCESSO N.º 180/414/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN

CONTRATADO: Wanderson Marins Lima

Objeto: Prestação de Serviços de Coordenação Pedagógica em atendimento as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 797559/2013 PELC-Programa Esporte e Lazer da Cidade, no munícipio de Niterói. Remuneração: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por mês.

Jornada: 40h (quarenta horas) semanais.

Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do

Assinam: Maria Célia Vasconcellos - SEXEC/Contratante e Wanderson Marins Lima -Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Secretário

Designa Eduardo Faria Fernandes como Relator, Silvia Lima Pires e Priscila Maria Ragoni Danziger, como Revisora e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 20/847/2015 (Portaria nº51/2015).

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Processo nº20/849/2015

Portaria nº50/2015

A Relatora designou para secretariá-la Luciene de Fátima Teste Martins.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 200/4138/2013 PORTARIA Nº 313/2013

TERMO DE INDICIAÇÃO

Designada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, a presente Comissão de Sindicância, foi instaurada para apurar o contido no Processo acima referenciado e, após análise entende que os elementos colhidos no curso do processo compõem provas suficientes para INDICIAR o funcionário Luiz Carlos da Silva Faria, matrícula nº 238.973-0, por infringência ao artigo 194, inciso III, IV e V, c/c artigo 205, inciso II da Lei Municipal nº 531/85 e, o servidor **Edno de Oliveira dos Santos**, infringência ao artigo 194, incisos III, IV, e V c/c artigo 201, inciso I, da Lei Municipal nº

Tendo sido, assim, colhidos os dados suficientes para que a Comissão se convencesse dos fatos em apuração, acham-se os autos em condições de obter vista dos indiciados, que deverão ser imediatamente citados para apresentar defesa escrita, na forma do artº 241 § 1º da Lei 531/85.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

Processo nº130/784/2015

Intimação 27217 Paulo Rodrigues de Freitas

Intimação 27234 Mario Nunes da Silva

Intimação 27235 Fabrina da Silva Toureiro Intimação 29793 Point dos Quadros de Niterói Ltda.

Processo nº130/1793/2014- Lojas Riachuelo S/A

Julgo Procedente a Impugnação, cancelando o Auto de Infração, recorrendo de Ofício ao Conselho Municipal de Recursos Administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Considerando a Lei Municipal nº 2952/12, convoca-se para procedimentos administrativos o próximo Conselheiro Suplente, pelo não comparecimento do Conselheiro Tutelar Suplente Jailton da Conceição Moraes, para exercício no **III Conselho Tutelar de Niterói**,

comorne discriminado abaixo	J.				
Conselheiro Suplente	Período		Conselheiro Titular		
Luiz Eduardo Nogueira	De 11/03/2015 09/04/2015	а	Luciane Mello de Oliveira		

Convoca-se para fins administrativos Conselheiro Tutelar Suplente para exercício no III Conselho Tutelar de Niterói, em virtude da licença médica de 30(trinta) dias da Conselheira Tutelar Titular Luciane Mello de Oliveira.

O Conselheiro Suplente deve comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Coordenação da Gestão do Trabalho, **no prazo de 3 (três) dias** úteis a contar da data dessa publicação.

O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente.

A convocação justifica-se para cobrir período de licença médica da Conselheira Titular.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DO SECRETÁRIO

30/60502/13 – MG INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME. HOMOLOGO A DECISÃO PROFERIDA PELO CONSELHO DE CONTRIBUINTES (ART. 63 C/C ART. 40, PARÁGRAFO 5°, DO DECRETO N° 10.487/09), POR SER TRATAR, O PRESENTE CASO, DE MICROEMPREENDEDOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, E INATIVO DESDE SUA INSCRIÇÃO.

30/60472/13 - 30/60473/13 - ALAMEDA FRANQUIAS E SERVIÇOS LTDA - ME. DEIXO DE HOMOLOGAR A DECISÃO PROFERIDA PELO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, COM BASE NO ART. 63 C/C ART. 40, PARÁGRAFO 5º, DO DECRETO Nº. 10.487/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL Coordenação do Serviço Funerário Municipal Cemitério do Maruí

EDITAL

A Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários torna público que, devido o tempo decorrido, foram INDEFERIDOS e CANCELADOS os processos abaixo relacionados, pelo fato de que os interessados não se manifestaram dentro do prazo concedido, informamos que os ossos serão recolhidos ao ossuário geral, conforme o Decreto 4531/1985.

PROCESSOS: 60/012/2013 - 60/099/2013 - 60/133/2013 - 60/201/2013 - 60/331/2013 - 60/443/2013 - 60/460/2013 - 60474/2013 - 60/525/2013 - 60/641/2013 - 60/641/2013 - 60/706/2013 - 60/817/2013 - 60/837/2013 - 60/920/2012 - 60/920/2012 - 60/920/2012 - 60/920/2012 - 60/920/2012 - 60/920/2012 - 60/920/2012 - 60/920

60/942/2013 - 60/945/2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ERRATA Nº 001/2015 DO EDITAL

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, torna pública a ERRATA do Edital nº 001/2015 do Processo Seletivo Público Simplificado visando à contratação temporária de servidores para a área de Atenção à Saúde Mental, nos seguintes termos:

4.1- A pontuação referente à experiência profissional e à titulação/certificação acadêmica

será atribuída de acordo com os critérios objetivos constantes no Anexo IV deste Edital.

- 4.1- A pontuação referente à experiência profissional na área de saúde mental e à titulação/certificação acadêmica será atribuída de acordo com os critérios objetivos constantes no Anexo IV deste Edital.
- 4.4- Para fins de contagem do tempo de experiência, será considerado apenas cada período de 1 (um) ano completo, desprezando-se qualquer fração.
- 4.4- Para fins de contagem do tempo de experiência na área de saúde mental, será considerado apenas cada período de 1 (um) ano completo, desprezando-se qualquer
- 4.5- A experiência profissional específica para a função pretendida pelo candidato poderá ser comprovada por declaração emitida pelo órgão ou entidade em benefício do(a) qual houve a prestação de serviços em papel timbrado e deverá conter obrigatoriamente
- 4.5- A experiência profissional específica na área de saúde mental para a função pretendida pelo candidato poderá ser comprovada por declaração emitida pelo órgão ou entidade em benefício do(a) qual houve a prestação de serviços em papel timbrado e deverá conter obrigatoriamente:
- Onde se lê:
- 4.6- A experiência profissional poderá ser comprovada, ainda, pela apresentação dos seguintes documentos:
- 4.6- A experiência profissional na área de saúde mental poderá ser comprovada, ainda, pela apresentação dos seguintes documentos:
- Onde se lê: 6.4- Havendo igualdade de pontuação entre candidatos, serão adotados os seguintes

critérios de desempate sucessivamente:

- b) maior pontuação no item "Experiência Profissional":
- c) maior pontuação no item "Titulação/Certificação Acadêmica";
- d) maior tempo de experiência no serviço público de saúde mental; e) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados em Sessão
- Pública, cuja data e horário serão previamente divulgados no Diário Oficial do Município de Niterói e no endereço eletrônico da FMS/Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).
- 6.4- Havendo igualdade de pontuação entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:
- b) maior pontuação no item "Experiência Profissional" no serviço público na área de saúde
- c) maior pontuação no item "Titulação/Certificação Acadêmica";
- d) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados em Sessão Pública, cuja data e horário serão previamente divulgados no Diário Oficial do Município de Niterói e no endereco eletrônico da FMS/Niterói (www.saude.niteroi.ri gov.br)

- Onde se lê: Impugnação ao Edital					08 e 09/04/2015			
- Leia								
Impugnação ao Edital			08 a 13/04/2015					
		O DE VAGAS, CARGA HO	RARI	AES	ALARI	os		
- Ond	e se lê:					1		
009	MUSICOTERAPEUTA	Diploma de graduação específica para o cargo, devidamente registrado no MEC, e respectivo registro no Conselho de	02	0	30h	R\$2.000,00		
		Classe.						
- Leia	-se:	r 				1		
009	MUSICOTERAPEUTA	Diploma de graduação e/ou pós-graduação específica para o cargo, devidamente registrado no MEC, e respectivo registro no Conselho de Classe. O candidato que apresentar o título de pós-graduação como requisito específico para o cargo não terá o referido título considerado para fins de pontuação nos	02	0	30h	R\$2.000,00		

www.saude.niteroi.rj.gov.br

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91,

Dispensar, a pedido, MARILÚCIA DA SILVA TORRES, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Laboratório Miguelote Viana, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, do cargo de Chefe da Seção de Estoque e Dispensação de Insumos, a contar de 01/04/2015. (PORTARIA FMS/FGA Nº 71/2015)

Dispensação de Insumos, a contar de 01/04/2015. (PORTARIA FMS/FGA Nº 71/2015)
Atribuir, a CRISTIANE DOS SANTOS BOSCO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Laboratório Miguelote Viana, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Familia, no cargo de Chefe da Seção de Estoque e Dispensação de Insumos, a contar de 01/04/2015, em vaga decorrente da dispensa de Marilúcia da Silva Torres. (PORTARIA FMS/FGA Nº 70/2015)
Dispensar a pedido, GILBERTO CARLOS SANTOS DE LIMA, da gratificação equivalente ao símbolo EMS 8/SILS do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice Presidência de

ao símbolo FMS-8/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Chefe do Setor de Registro e Estatística, a contar de 01/03/2015. (PORTARIA FMS/FGA Nº 62/2015)

Atribuir, a LENICIO COELHO DA SILVA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-Alfolio de Carlos Describes de Saleva, de granicação equivalente ad similador livide se solucidade de la composição de Atenção Hospitalar e Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Chefe do Setor de Registro e Estatística, a contar de 01/03/2015, em vaga decorrente da dispensa de Gilberto Carlos Santos de Lima. (PORTARIA FMS/FGA Nº 64/2015) Atribuir, a GILBERTO CARLOS SANTOS DE LIMA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Chefe da Seção de Tesouraria e Liquidação, a contar de 01/03/2015, em vaga decorrente da dispensa de Nathália Carolina Ferreira Pereira. (PORTARIA FMS/FGA № 63/2015)

Dispensa de Natitalia Catolina Ferreira Fereira. (FORTARIA FIMS/FGA Nº 63/2016) Dispensar a pedido, MARCIA MORAES HAMMES, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Chefe da Seção de Serviços Gerais, a contar de 01/04/2015. (PORTARIA FMS/FGA Nº 72/2015)

Dispensar, OLAVO SANTOS CABRAL, da função de Coordenador de Educação Permanente e Vigilância, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Fundação Municipal de Saúde, a contar de 25/02/2015. (PORTARIA FMS/FGA Nº

Atribuir a, OLGUIMAR CRUZ DOS SANTOS, a função de Coordenador de Educação Permanente e Vigilância, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da

Fundação Municipal de Saúde, a contar de 25/02/2015, em vaga decorrente da dispensa de Olavo Santos Cabral. (PORTARIA FMS/FGA Nº 75/2015).

Atribuir a, OLAVO SANTOS CABRAL, a função de Diretor Médico, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Fundação Municipal Saúde, a contar de 25/02/2015, em vaga decorrente da dispensa de Cristina Faria Amorim. (PORTARIA FMS/FGA Nº 73/2015).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial (Deferido) 200/127/2014: Jurema Nunes Mello 200/2003/2013: Ana Carolina D'Avila Chirol 200/464/2015: Valquiria ferreira dos Santos Miranda 200/5914/2014: Sergio Jose Magrani Adriazola 200/6243/2014: Ana Claudia Neiva Seixas 200/510/2015: Wilmar monteiro Soares da Silva 200/1047/2015: Eunice Rodrigues da Silva 200/4409/2013: Fatima Odalea Machado 200/5059/2014: Ercilio Luiz Vicente 200/1315/2014: Nadia Gameiro Gonçalves Moreira 200/4598/2014: Umbelina Maria Souza Ferreira 200/6338/2014: Claudia ferreira de Almeida Ribeiro CORRIGENDA:

Considerando o processo de nº 200/4557/2013, GATS - Gratificação adicional por tempo de LICURGO FERRES DE SÁ, Técnico de Enfermagem, matrícula nº432.710-2,

Leia-se: O assunto está sendo tratado no processo 200/447/2013 DE 23/01/2013.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da E.M. Antinéia Silveira Miranda, localizada na Rodovia Amaral Peixoto KM 02, Caramujo, Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia quinze do mês de abril do corrente ano às 08h30min, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes

- Eleição e posse dos novos membros do CEC;
 Alteração do estatuto do CEC;
- Assuntos gerais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da E.M. Professora Maria Ângela Moreira Pinto, localizada na Rua Tupiniquins 392, São Francisco, Niterói-RJ, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar servicos à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia dezesseis do mês de abril do corrente ano às 08h, na sede da Unidade Escolar para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Levantamento das necessidades da U.E.;
- Estimativa de uso do PDDE.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN **DESPACHO DA PRESIDENTE**

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

1 - SAG - RIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME - NOT. 0357 - Rua Py, lote 11,

- qd. 87, Serra Grande, Insc. 2106557

 2 LUIZ MELCHIADES P. M. DA ROCHA E S/M NOT. 0363 Rua Cruzeiro do Sul, lote
- 3 MANOEL SOUZA AI 0405 Av. Vinte e Dois de Novembro, 372, Fonseca, Insc.
- 4 CID ROBERTO CINELLE JUNIOR E OUTRA NOT 0402 Rua major Pardal Junior.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 002/2015 firmado com a empresa M.P- MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das Obras e/ou serviços de Construção de Subestação no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, a partir do dia <u>06/04/2015</u>, com término previsto para <u>04/07/2015</u>. Proc. nº. <u>510/0116/2015</u>. Guilherme Pessanha Ribeiro – Presidente da Emusa.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº. 001/2015, que visa a Execução das Obras e/ou serviços de "REFORMA do TELHADO da POLICLÍNICA CARLOS ANTÔNIO DA SILVA", nesta cidade de Niterói/RJ, conforme EDITAL adjudicando os serviços a empresa CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA- CNPJ: 05.415.158/0001-46, pelo valor global de R\$ 135.238,66 com o prazo de execução dos serviços, pagamentos e validade da proposta, conforme Edital, Autorizando a Despesa e a emissão da Nota de Empenho. Proc. No. 510/0107/2015.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ADIAMENTO DA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/14

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, comunica aos interessados o adiamento Sine Die da abertura da CP 03/14 marcada para o dia 10 (dez) de abril de 2015 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, cujo objeto é a "Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social visando conjunto de ações para acompanhamento das necessidades apresentadas no desenvolvimento do empreendimento de mobilidade urbana, corredor BRT Transoceânica de Niterói", em virtude da não liberação por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Niterói, 09 de abril de 2015. Lincoln Thomaz da Silveira- Presidente da CPL.